Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

5º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 520/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº **23727995-5**, inscrita no CPF nº **163.265.455-14**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 29.891.777/0001-75**, com sede na **Rua Barroso de Carvalho, nº 79 - fundos e Rua Marcillio de Poly s/n – Bairro: Centro - Município: Miracema – RJ - CEP: 28.460-000**, neste ato representado por seu Presidente **CELESTINO ALBERTO TOSTES SALES**, portador da carteira de identidade nº **81277752-2 IFP** e inscrita no CPF sob o nº **235.372.307-10** , residente e domiciliado na Rua Barroso de Carvalho, nº 113 – Bairro: Centro, Município: Miracema- RJ - CEP: 28.460- 000, doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO **SEI E- 23/002/992/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 520 /2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de: 19/08/2023 até 19/02/2024,** e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E- 23/002/992/2015.**

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R$ 77.719,37 (setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos),** a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R$ 77.719,37 (setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)** para o ano de 2023.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350** - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **103**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de R$ **77.719,37 (setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)**, relativo ao período de **19/08/2023 até 19/02/2024**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
PRESIDENTE / FIA

CELESTINO ALBERTO TOSTES SALES

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF/MF: 079.283.917-08

2) _____
Nome:
CPF/MF: 052 865 857-36

APAE

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema

DADOS CADASTRAIS						
Proponente:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA					
CNPJ:	29.891.777/0001-75					
Endereço:	RUA BARROSO DE CARVALHO, 79 - FUNDOS					
Cidade:	MIRACEMA	UF: RJ		CEP:	28460-000	
Nome do Responsável:	CELESTINO ALBERTO TOSTES SALLES					
CPF:	235.372.307-10	Identidade:	81277752-2	Órgão Expedidor:	IFP	
Endereço do Responsável:	RUA BARROSO DE CARVALHO,113 -CENTRO - MIRACEMA-RJ					

DADOS GERAIS			
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:			
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		
Gestor Proponente:	FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES	Foco de Ação:	CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA			
Dt Início:	19/08/2023	Dt Fim:	19/02/2024

VALORES			
Vlr Concedente:	77.719,37	Vlr Contr Bens/Serviços:	
Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Total Proposta:	77.719,37

DADOS BANCÁRIOS									
Cod Banco:	237	Agência:	6789	DV Agência:		Conta Corrente:	2741	DV Conta:	3

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Suscinta)

A APAE Miracema é a Entidade responsável na execução de Programas e Ações de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade na Área da Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência , em situação de vulnerabilidade e risco social no Estado do Rio de Janeiro.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

A APAE Miracema é uma Entidade responsável em assegurar proteção especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à gradativa preparação da criança e/ou adolescente e da família a fim de possibilitar sua efetiva integração e inclusão social. Cabe ressaltar, que temos o compromisso em assegurar o atendimento individual e coletivo através da implementação do Projeto: "Cuidando do Presente e Investindo no futuro" , que visa oportunizar aos usuários, cuidado psicossocial, atividades complementares à rotina escolar, oficinas pedagógicas, oficinas artesanais e de jardinagem incluindo atividades de subsistência; além de oportunizar orientações direcionadas aos pais e responsáveis dos usuários.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O Projeto será desenvolvido no Sítio da Entidade numa área de 80.897,60 m², localizado no centro da cidade, contíguo a uma àrea de proteção ambiental, considerando as necessidades dentro do contexto escolar e a Proposta da APAE, permitindo momentos de conscientização dos usuários, das famílias e da comunidade para melhor compreender o mundo, a fim de se empenhar na proteção do meio ambiente, e ao mesmo tempo o Projeto é essencial em promover aos usuários possibilidades de desenvolvimento de suas potencialidades evidenciando a construção de uma identidade em busca da autonomia e do profissionalismo.

Público Alvo

O Projeto "Cuidando do Presente e Investindo no Futuro" pretende atender 50 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, com faixa etária de até 18 anos incompletos.

Problema a Ser Resolvido

O objeto desta proposta é, portanto, a execução do Projeto na proteção ao Meio Ambiente, onde serão realizadas ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e de cuidados com o meio em que vivemos, e com envolvimento de toda comunidade APAEana. A sensibilização, participação de todo pessoal envolvido, é permitir o bom andamento do projeto da Entidade na proteção ao Meio Ambiente, que visa formar o cidadão crítico, criativo, construtivo e solidário, buscando a autonomia e inserção dos assistidos e o direcionamento do trabalho, objetivando a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e múltipla nos diversos âmbitos da sociedade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Trabalhar o Projeto de acordo com a realidade local, estabelecendo as devidas adaptações à realidade da Entidade, objetivando a conscientização para a transformação; trabalhando a dimensão da educação ambiental, estimulando posturas individuais e coletivas revisando permanentemente a coerência entre o que se diz e o que se faz, incentivando a produção de conhecimentos, metodologias e práticas de educação ambiental, promovendo a igualdade de oportunidades mediante a diversidade do ensino, estimulando habilidades e respeitando as diferenças. E assim também fortalecer a parceria entidade/família, para assim senssibilizar a comunidade onde estamos inseridos, de modo a efetivar as ações sobre a atividade de subsistência e educação ambiental.

Indicadores Avaliação Resultados

Reconhece-se que a fase de avaliação é de importância fundamental para constatar-se a eficácia e eficiência deste projeto, que se pode verificar através das etapas de execução. O Percurso da criança e adolescente na Entidade com a participação da família possibilitará a reflexão quanto à adoção de medidas para verificação do desempenho, onde em reuniões e conselhos servirão para obtenção de dados, possibilitando o aperfeiçoamento do projeto e para que os resultados sejam positivos em relação ao desenvolvimento global das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. com a implementação do projeto, a avaliação será realizada de maneira constante e contínua, através de observação, análise e de relatórios para o bom funcionamento do projeto, seu planejamento e seu aperfeiçoamento.

Justificativa Cap. Técnica

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 29.891.777/0001-75, dispõe de capacidade técnica e operacional e encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas. Possui quadro de profissionais composto por Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Psicóloga, Neurologista, Acompanhamento Educacional, Práticas Educativas, Pessoal Administrativo e Pessoal de apoio, que atendem os requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das ações propostas.

Justificativa Cap. Gerencial
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.891.777/0001-75, sediada na Rua Barroso de Carvalho, 79 – Centro, com a finalidade de executar o Projeto cujo objeto visa à execução de Programas e Ações de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco social no Estado do Rio de Janeiro, justifica que a entidade possui experiência nas atividades referentes à matéria relacionada ao convênio, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas observadas as condições previstas no termo de convênio e no Plano de Trabalho a ser celebrado e as determinações previstas na legislação.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	RECURSOS HUMANOS					
Etapa 1.1	Coordenador Pedagógico	PESSOA	1	6.719,92	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 1.2	Assistente Social	PESSOA	1	11.578,11	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 1.3	Fonoaudiólogo	PESSOA	1	11.578,11	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 1.4	Fisioterapeuta	PESSOA	1	7.824,06	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 1.5	Psicóloga	PESSOA	1	.8.894,22	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 1.6	Aux. Serviços Gerais	PESSOA	1	5.864,22	19/08/2023	19/02/2024
Meta 2	*ENCARGOS SOCIAIS*					
Etapa 2.1	Décimo Terceiro	PESSOA	1	4.002,55	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 2.2	Férias	PESSOA	1	5.335,31	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 2.3	Previdência Social	PESSOA	1	4.920,25	19/08/2023	19/02/2024
Etapa 2.4	FGTS	PESSOA	1	4.662,96	19/08/2023	19/02/2024
Meta 3	PESSOAS JURÍDICAS					
Etapa 3.1	Contador	PESSOA	1	6.339,66	19/08/2023	19/02/2024

PLANO DE APLICAÇÃO							
Descrição do Bem/Serviço:	Pessoal						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.11.15						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	52.458,64	Vlr Total:	52.458,64

Descrição do Bem/Serviço:	Décimo Terceiro						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.11.016						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1		4.002,55	Vlr Total:	4.002,55

Descrição do Bem/Serviço:	Férias						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.11.30						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	5.335,31	Vlr Total:	5.335,31

Descrição do Bem/Serviço:	Previdência Social						
Natureza de Despesa:	3.1.9.013.02						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	4.920,25	Vlr Total:	4.920,25

Descrição do Bem/Serviço:	FGTS						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.13.01						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	4.662,96	Vlr Total:	4.662,96

Descrição do Bem/Serviço:	Contador						
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.39.82						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	6.339,66	Vlr Total:	6.339,66

*			*				
*			*				
*			*				
*	*	*	*			*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês agosto	5.550,18		5.550,18
Mês setembro	12.811,10		12.811,10
Mês outubro	12.811,10		12.811,10
Mês novembro	12.811,10		12.811,10
Mês dezembro	12.811,10		12.811,10
Ano 2024			
Mês janeiro	12.811,10		12.811,10
Mês fevereiro	8.113,69		8.113,69
TOTAL GERAL:	77.719,37		77.719,37

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____ para efeitos e sob as penas de lei , que inexiste qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Miracema-RJ, 14 de julho de 2023.

Proponente
Celestino Alberto Tostes Salles

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "AO SOAR DO SINO" no período de 04 a 25 de outubro de 2023, quartas feiras, às 20h. **VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/000894/2023.
INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/230/2023
PARTES: FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES **OBJETO:** À título precário, DA SALA CECILIA MEIRELES e ESPAÇO GUIOMAR NOVAES, ambos de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "CONCERTOS DA TEMPORADA SALA CECÍLIA MEIRELES" **VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 10% da receita bruta obtida pela venda de ingressos sem taxa mínima. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001288/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/198/2023
PARTES: FUNARJ e LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA **OBJETO:** À título precário, DA SALA CECILIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "NEGRO ESPIRITUAL - ÁFRICA E AMÉRICA" no dia 27 de setembro de 2023, quarta-feira às 19:30h.**VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:**15/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001051/2023.
INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/191/2023
PARTES: FUNARJ e LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA **OBJETO:** a título precário, da CASA DE CULTUTA LAURA ALVIM - TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "CAETANO CONTRA O VENTO" no dia 26 de agosto de 2023 as 19:00h com 90 minutos de duração e espetáculo "NEGRO SPIRITUAL - AFRICA E AMERICA" no dia 27 de agosto. **VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:**15/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001049/2023.

Id: 2501469

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E TRANSAÇÃO DO TPUT Nº 180022/075/2022.
PARTES: FUNARJ e COMPOSTELA CORPORATE GESTÃO DE ATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.
OBJETO: A Permissionária, neste instrumento, vem expressar sua confissão de dívida, no montante total de R$ 23.228,42 (vinte e três mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos).
VALOR: Acordam as partes que o valor da dívida, no montante R$ 23.228,42 (vinte e três mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos), será pago pela PERMISSIONÁRIA em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 3.871,41 (três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.
FUNDAMENTO: Processo n° SEI 180002/000375/2022.

Id: 2501340

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 180022/203/2023 **PARTES:** FUNARJ e MOLLICA ROSA FILMES LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a modificação da pauta inicialmente ajustada para o espetáculo "Entrecruzos" nos dias 19, 20 e 21.09.2023, terça, quarta e quinta-feira, às 19h30min, no Teatro Arthur Azevedo, passando a ocorrer no dia 19.09.2023 para montagem de equipamento e ensaio da peça e nos dias 20 e 21.09.2023, as apresentações, em duas sessões, às 18h00min e 20h30min. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI E-18/002/001163/2023

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/208/2023 **PARTES:** FUNARJ e ELISANGELA DE BARROS MATA **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, com efeitos retroativos, a alteração de data do espetáculo "DJAVANEANDO O QUE HÁ DE BOM", do dia 06 de agosto de 2023, domingo, às 19h para o dia 20 de outubro de 2023, sexta-feira, às 19h. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI E-18/002/001108/2023

Id: 2501581

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: FTM/RJ e JULIA ANTUNES REQUIÃO.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "Vertentes Modernistas: 100 anos da Semana de Arte de 22", no dia 15 de fevereiro de 2023. A contrapartida será, em caso de cobrança dos ingressos, a totalidade do valor arrecadado destinado à FTM/RJ, com ingressos no valor de R$10,00, pela entrada inteira, e R$ 5,00, pela meia entrada, conforme estabelecido no item 5.6.1 do edital "Municipal em Cena" (PROCESSO N° SEI180005/000592/2021).
PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual n° 8/1977. Processo nº SEI-180005/000401/2022.

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 65/2023.
PARTES: FTM/RJ e RUTH ANDREA DA SILVA MATTOS BARBOSA. CLÁUSULA PRIMEIRA: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art.79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.
VALOR: CLÁUSULA QUARTA: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-180005/000780/2023.

Id: 2501447

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: FTM/RJ e MARCIA MILHAZES DANÇA CONTEMPORÂNEA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assírio do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo Paz e Amor II, no dia 28 do mês de abril de 2023.
VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida caso haja a venda de ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos, não haverá qualquer espécie de remuneração.
PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual n° 8/1977. Processo nº SEI-180005/000388/2022.

Id: 2501464

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 025/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Empresa Oceano Market Comércio de Alimentos Ltda. ME.
OBJETO: Aquisição de insumos - açúcar refinado (Item 03), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, da Ata de RP nº 0007/2023/490100-06 e do Edital de Pregão Eletrônico SRP 002/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.717,72 (três mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, da Ata de RP nº 0007/2023/490100-06 e do Edital de Pregão Eletrônico SRP 002/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-310003/000069/2023

Id: 2501287

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.
VALOR: R$ 143.949,86
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/1002/2015.
*Omitido no D.O. 02/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.
VALOR: R$ 144.910,31
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/1001/2015.
*Omitido no D.O. 14/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 537/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.
VALOR: R$ 282.227,04
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/771/2015.
*Omitido no D.O. 11/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 496/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.
VALOR: R$ 94.281,88
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/995/2015.
*Omitido no D.O. 11/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 519/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R$ 167.920,44
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/989/2015.
*Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R$ 77.719,37
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/992/2015.
*Omitido no D.O. 28/07/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.
VALOR: R$ 141.342,02
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/993/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 549/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.
VALOR: R$ 289.920,34
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/988/2015.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 543/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R$ 54.000,00
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/984/2015.
*Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ - APAPE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 513/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.
VALOR: R$ 120.000,00
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/757/2015.
*Omitido no D.O. 11/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macacu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 500/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R$ 81.648,30
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/823/2015.
*Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 517/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.
VALOR: R$ 157.626,36
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/767/2015.
*Omitido no D.O. 03/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 522/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.
VALOR: R$ 212.326,74
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/765/2015.
*Omitido no D.O. 03/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 454/2016
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Nosso Mundo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 454/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.
VALOR: R$ 206.640,00
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo SEI-E-23/002/741/2015.
*Omitido no D.O. 09/08/2023.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 às 02:26:41 -0300.